



Publicado na Edição nº 1205, Seção Itarana/ES, pág. 55 do DOM/ES de 20/02/2019

PORTARIA Nº 1.300/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 000982/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da servidora **JOSÉLIA BRIDI**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 000040, programada para usufruir no período de 01/02/2019 a 20/02/2019, a partir do dia 18/02/2019, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 19 de fevereiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal